



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorandô nº 07/2022/DA

Nova Aurora, 21 de junho de 2022.

Prezado Senhor Presidente:

Tendo em vista o Edital de Convocação nº 22/2022, datado de 20/06/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, solicito a Vossa Excelência, para que tome as medidas cabíveis para a contratação de substituta da Senhora Deise Ester Kieling da Silva, servidora de provimento efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, que foi convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil II, para que os serviços não sofram solução de continuidade.

Justifica-se a presente solicitação, que tem como objetivo de manter as dependências da Câmara Municipal devidamente higienizada, bem como a conservação e manutenção, a qual poderá ser por processo seletivo simplificado, concurso público ou por processo licitatório por tempo determinado até a realização do referido concurso.

A contratação deverá ser em regime de urgência, pois ressaltamos que o Poder Legislativo não tem condições de ter estes serviços paralisados, e se a opção do Legislativo for por processo licitatório e visando dar mais agilidade ao processo, realizamos pesquisa de preços mercadológica que segue em anexo.

Informamos que o valor estimado para a presente contratação, se a opção for pelo processo licitatório é de R\$ 1.390,00 (hum mil e trezentos e noventa reais)

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE



IVO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO SR.
REGINALDO BUGLIANI
DD. PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 – 1431 CEP. 85.410-000



Ofício nº 063/2022-GAB

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Em decorrência da aprovação em concurso público no município de Nova Aurora de servidora que exerce a função de zeladora conforme edital de convocação 22/2022, solicitamos que seja averiguado a possibilidade do Executivo ceder até a realização de concurso público pela Câmara um profissional de serviços gerais que possa exercer esta função.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


REGINALDO BUGLIANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PR

HORAS: 16:06

27 JUN. 2022

PROTOCOLO

Nº: 1694/2022

Exmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
MD Prefeito Municipal
Nova Aurora - PR



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13561, 15 de dezembro de 2017



Ofício Nº 378/2022-GAB


Nova Aurora-PR, 28 de junho de 2022

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, nos dirigimos à presença de Vossa Excelência e em resposta ao ofício 063/2022 –GAB, onde solicita a possibilidade de ceder uma servidora para serviço gerais para prestar serviço junto a Câmara de Vereadores, informo que o Executivo neste momento está em falta destes servidores, pois estamos com um processo licitatório em andamento para contratação de pessoal terceirizado para compor as equipes, sendo assim não temos a possibilidade da cedência da servidora.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE AFARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
REGINALDO BUGLIANI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Aurora – Paraná.





PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA - PARANA

FORNECEDOR(A)	ROSELI RIBEIRO FISCHER
CPF	640.249-209-44 - CNPJ: 45.685.704/0001-83
RG	4.542.626-4
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 352 - NOVA AURORA
TELEFONE	45- 99916-3326

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor (a) em serviços conforme descrição a seguir:

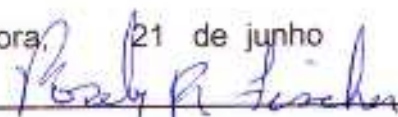
Serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de até 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	Serviços gerais de limpeza e manutenção da Câmara Municipal, com carga horária semanal de 40 horas, período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.	
	TOTAL GERAL MENSAL	1.390,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 21 de junho de 2022.


Assinatura do responsável

14%
1390,00
= 192,90
1582,90 UK



PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA – PARANA

FORNECEDOR(A)	CRISTINA VITALINO MONTEIRO
CPF	056.732.299-84
RG	8.884.026-7
ENDEREÇO	RUA PARA, 1116
TELEFONE	(44) 998958864

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor (a) em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	Serviços gerais de limpeza, copa e manutenção da Câmara Municipal, com carga horária semanal de 40 horas, período de 01 (um) ano. <i>06 meses TOC meses</i>	
	TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 1.400,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 24 de junho de 2022.

Cristina Vitalino Monteiro
CRISTINA VITALINO MONTEIRO
056.732.299-84

116
1400,00
154,00
1.246,00 → OK



PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA - PARANA

FORNECEDOR(A)	<i>Carmem Trevenzalli</i>
CPF	<i>335.543.669-00</i>
RG	<i>3.373.459-1</i>
ENDEREÇO	<i>Rua Brasil 714</i>
TELEFONE	<i>(45) 999336820</i>

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor (a) em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	Serviços gerais de limpeza e manutenção da Câmara Municipal, com carga horária semanal de 40 horas, período de 01 (um) ano. <i>SEIS MESES + 06 MESES</i>	
	TOTAL GERAL MENSAL	<i>1.420,00</i>

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 21 de JUNHO de 2022.

Carmem Trevenzalli
Assinatura do responsável

11% - 1420,00
156,20
1.263,80 OK



Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Aurora Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013

Prefeito Municipal: José Aparecido de Paula e Souza Departamento de Recursos Humanos Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital. Rua São João, 354 CEP: 85410-000 Fone/Fax: (45) 3243-1122 Nova Aurora - PR Email: pessoa@novaaurora.pr.gov.br Supervisão: Departamento de Informática Site: www.novaaurora.pr.gov.br

- 11. Caberá ao candidato o recolhimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2. do presente Edital. 12. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos. 13. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais, realização do Avaliação Médica Ocupacional e Avaliação Psicológica, por qualquer motivo, inclusive molestia ocorrida no culto lito, imputando na sua eliminação automática do Concurso.

Nova Aurora, 20 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA Nº 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital nº 01/01/2017 de 11/08/2017, tendo seu resultado final homologado através do Edital nº 021.01/2017 de 08/12/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A Convocação do candidato aprovado ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, conforme relação nominal abaixo, para a realização da Avaliação Médica.

Table with 3 columns: Classificação, NOME, Data Nascimento. Row 1: 76, DEISE ESTER KIELING DA SILVA, 06/12/1984

- 2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames: 2.1 Exames de Auxílio - Diagnóstico: a) hemograma completo - (Laboratorial); b) Glicose ou Glicemia em jejum - (Laboratorial); c) Razo X do Tórax - PA (com laudo); d) Razo X do Coluna Total (Cervical, Torácica e Lombo-Sacra) com laudo. 2.2 Avaliação Médica Ocupacional. 2.3 Avaliação Psicológica. 3. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado até 27 de junho de 2022, no horário das 08h00min às 16h00min, para agendamento e/ou realização nos Exames de Auxílio-Diagnóstico, conforme item 2.1. 3.1 Completo ao candidato, providenciando nos Exames de Auxílio - Diagnóstico que não tenha sido realizado pelo Centro Municipal de Saúde, devendo ser entregues naquele local no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data mencionada no item 3, (implacando na sua eliminação automática do concurso público, o descumprimento do referido prazo. 4. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de 28 de junho de 2022, às 10h para realização do Avaliação Médica Ocupacional conforme item 2.2, bem como preenchimento de questionário de histórico de saúde. CENTRO DE SAÚDE FLORIANO STOLINSKI - Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Nova Aurora, fone: (45) 3243-1921 e (45) 3243-1291. 5. O candidato deverá comparecer no prédio da Secretaria de Educação e Cultura, situado no endereço: Avenida Castro Alves, s/nº, centro, na data de 29 de junho de 2022, às 9h, para realização da Avaliação Psicológica conforme item 2.3. 6. O não comparecimento ao agendamento citado nos itens 3, 4 e 5, implicará na eliminação do candidato do Concurso. 7. O candidato será considerado Apto caso não apresente quaisquer alterações psicológicas que a dedicação ao desempenho do cargo/função descrito no Concurso Público nº 01/2017 - Edital nº 01/01/2017 de 11/08/2017 - ANEXO I Alterações dos cargos. 8. Em caso de inaptidão, por determinado período, ou qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação. 9. Por ocasião de nova avaliação, por qualquer motivo, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares. 10. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, por se tratar de condição para posse em cargo.

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/22.

A comissão de habilitação comunga aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/22, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA. Rows: 1. MAP CONSULTORA DE OBRAS LTDA-EPP, CNPJ 01.755.272/0001-64; 2. INGA PAV PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 19.323.635/0001-58; 3. PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ 030.002.0001-11.

Comunga entendem, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de habilitação dará vistas ao respectivo processo habilitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Aurora, 20 de junho de 2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/22

A comissão de habilitação comunga aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/22, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA. Rows: 1. MAP CONSULTORA DE OBRAS LTDA-EPP, CNPJ 01.755.272/0001-64; 2. INGA PAV PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 19.323.635/0001-58; 3. PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ 030.002.0001-11.

Comunga entendem, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de habilitação dará vistas ao respectivo processo habilitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Aurora, 20 de junho de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 313/2022

EMENTA: Aprova Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.200,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais) no Orçamento do Município do corrente exercício e de outros períodos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal nº 2114/2021

DECRETA

Art. 1º - No termo do disposto no art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2114/2021, fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 475.200,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05.00 - Órgão de Assessoramento Unidade Organizacional: 21 - Assessoria Jurídica Classificação Funcional: 04.122.0003.2-100 - Atividades de Assessoria Jurídica Elemento do Despesa: 3.3.90.14.005.00 - Outros - Cível R\$ 4.500,00

Órgão: 06.00 - Secretaria de Educação

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-mpg - CNPJ: 76.268.859/0001-57 - Empresa emissora: Certsign RFB G4 Empresa certificadora: ICPBrasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA - PARANA

FORNECEDOR(A)	DAIANE FERREIRA CERQUEIRA
CPF	096.611.849-92
RG	10.894.332-7
ENDEREÇO	Rua Gabriel Esser, 100 - C. H. Altamiro Matias do Amaral
TELEFONE	(45) 99964 9782

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor (a) em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	Serviços gerais de limpeza, copa e manutenção da Câmara Municipal, com carga horária semanal de 40 horas, período de 01 (um) ano.	
	TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 1.300,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.

Daiane Ferreira Cerqueira
DAIANE FERREIRA CERQUEIRA
096.611.849-92

11%
1300,00
143,00
1157,00
DESCCLASSIFICADA
CFE TERMO DE
REFERENCIA
17/06/22



PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA – PARANA

FORNECEDOR(A)	LINDINEIA MARGARIDA DA SILVA
CPF	050.287.239-07
RG	9.183.800-1
ENDEREÇO	Rua Manaus, 993 – C. H. Altamiro Matias do Amaral
TELEFONE	(45) 999201812

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor (a) em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	Serviços gerais de limpeza, copa e manutenção da Câmara Municipal, com carga horária semanal de 40 horas, período de 01 (um) ano.	
	TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 1.250,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.


LINDINEIA MARGARIDA DA SILVA
CPF 050.287.239-07

117 -
1.250,00
137,00
1113,00
DESCLASSIFICADA
17/06/23



PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA – PARANA

FORNECEDOR(A)	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF	831.416.269-87
RG	6.511.721-5
ENDEREÇO	Rua São Paulo, 81B – Próximo Portal
TELEFONE	(45) 99823 3837

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor (a) em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	Serviços gerais de limpeza, copa e manutenção da Câmara Municipal, com carga horária semanal de 40 horas, período de 01 (um) ano.	
	TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 1.300,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.


MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF 831.416.269-87

116
1300,00
- 143,00
1157,00
Resolução nº 0008
ITEM 3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 07/2022


Nova Aurora, 27 de junho de 2022.

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação contida no memorando nº 07/2022- do Diretor Administrativo referente a autorização para contratação de um fornecedor para serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para o Poder Legislativo, solicito aos setores competentes a indicação dos **recursos orçamentários**, da **disponibilidade financeira** e **parecer jurídico** sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE


REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

AO RESPONSÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PREGOEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 07/2022

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.


Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no memorando nº 07/2022- , informo que o valor solicitado, para contratação de um fornecedor para serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para o Poder Legislativo, está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.426-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


IVO APARECIDO DA SILVA
Diretor Administrativo designado
Portaria 980/2022

EXMO. SR.
REGINALDO BUGLIANI
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de um fornecedor para serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal, período de 01 (um) ano, a partir de assinatura do contrato, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para o Poder Legislativo.

Eu, Samuel Ozório Bueno, ocupante do cargo de Contador, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, Incisos I e II da Constituição Federal, no artigo 37, inciso IV da Lei Complementar 101 e no artigo 7º, caput, § 2º, inciso III e § 9º, no artigo 14, no artigo 38 e no artigo 55, inciso V, todos da Lei 8.666/93, que exigem que nos procedimentos licitatórios, assim como nos procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ **1.390,00** (um mil e trezentos e noventa reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES:

EXERCICIO DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA
2022	01010103100012001	339039.00.00

A referida despesa está adequada a Lei Federal nº 8.666/93 e ao Orçamento Programa do exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Nova Aurora, 27 de Junho de 2022.


SAMUEL OZORIO BUENO
CONTADOR
CRC PR 041321/O-1



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



PARECER JURIDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - contratação para serviços gerais de limpeza e manutenção da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de licitação, que visa a contratação de uma substituta da servidora efetiva Deise Ester Kieling da Silva, ocupante do cargo de Zeladora, a qual foi convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil II, para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

A justificativa para a contratação ocorre no sentido de que os serviços realizados pela servidora Deise Ester Kieling da Silva são serviços continuados e não podem sofrer paralização, uma vez que a higienização, conservação e manutenção das dependências da câmara devem ser realizadas diariamente.

O Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista o pedido em regime de urgência do Diretor Administrativo, através do Memorando nº 07/2022/DA, solicitou a indicação dos recursos orçamentários, a disponibilidade financeira e o parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

De início, consta no procedimento licitatório os seguintes documentos:

- Ofício nº 07/2022/DA, de autoria do Diretor Administrativo, com a justificativa;

ENK



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



- Orçamentos e documentos encaminhados por interessados;

- Memorando 07/2022, assinado pelo Presidente solicitando a indicação dos recursos orçamentários, disponibilidade financeira e parecer jurídico;

- Memorando nº 07/2022, informando que o valor a ser pago na contratação objeto do presente procedimento encontra-se disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A, agência de Nova Aurora-PR;

- Declaração de Adequação Financeira, indicando a dotação orçamentária;

- Ofício nº 063/2022-GAB encaminhado ao Poder Executivo solicitando a possibilidade do Poder Executivo ceder até a realização de concurso público um profissional de serviços gerais para exercer a função de zeladora, seguido da resposta negativa (ofício nº378/2022).

Este é o relatório.

II - DO MÉRITO

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou se já, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Dessa forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Primeiramente, cabe ressaltar que o objeto da licitação é o cerne para aferir a sua modalidade.

No presente caso, a solicitação é para a contratação de um fornecedor para serviços gerais de limpeza e manutenção da Câmara Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

 2